

LEI Nº 303/04

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de sentido do tráfego da Rua dos Rubis.

Art. 1º - Altera o sentido do tráfego da Rua dos Rubis, no trecho compreendido entre a Rua Ouro Branco e a Avenida dos Pioneiros, permanecendo mão única neste sentido.

Parágrafo único: O estacionamento somente será permitido ao lado direito do novo sentido.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará placas de sinalização tantas quanto forem necessárias e colocará em lugar visível à todos que por ali transitam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARAMBEÍ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal